



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEEI Nº 17/2024

Processo: 00.006951/2024-78

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta CCEEI nº 17/2024 - Nota de esclarecimento

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ASSUNTO:	Nota de esclarecimento
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO :	Resposta ao email sobre metas de fiscalização 2025-2027

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI dos Creas, reunidos no período de 27 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Aracaju-SE, aprovam proposta de seguinte teor::

a) Situação Existente:

Considerando a Resolução nº 1.137, de 2021, do Confea, que valida o processo de elaboração e aprovação de metas nacionais de fiscalização para o período de 2025 a 2027, alinhando as principais diretrizes estabelecidas e agregando as várias etapas que consubstanciam as mesmas.

Considerando que a Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial-CCEEI em recente instante foi solicitada para participar das discussões que fizeram o plano de atividades de fiscalização no período de 2025 a 2027.

Considerando que houve uma intempestiva solicitação de participação, através de uma notificação digital por endereço eletrônico do Coordenador de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial, e-mail este que está desativado há bastante tempo.

Considerando que o Confea não atentou que o e-mail mencionado está desativado e as comunicações, inclusive de viagens e inúmeras outras comunicações estão sendo feitas em outro e-mail

b) Propositura e Justificativa

Informar e esclarecer que a CCEEI não teve a possibilidade de dirimir orientações acerca do certame, em função do uso de endereço eletrônico inválido utilizado pelo Confea. Desta forma, solicitamos que, para o próximo pedido, seja comunicado por meio de endereço eletrônico atualizado do Coordenador e em tempo hábil para a mobilização das contribuições dos Conselheiros da Coordenadoria.

c) Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 5.194/1966

Lei Federal nº 6.496/1977

Resolução nº 218/1973 do Confea

Resolução nº 313/1986 do Confea

Resolução nº 1.008/2004 do Confea

Decisão Normativa nº 95/2012 do Confea

Resolução nº 1.025/2009 do Confea

Decisão Normativa nº 085/2011 do Confea

Resolução nº 1.073/2016 do Confea

Resolução nº 1.121/2020 do Confea

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC				Ausente
Crea-AL	x			
Crea-AM	x			
Crea-AP				Coordenador Nacional 2024
Crea-BA	x			
Crea-CE	x			
Crea-DF				Ausente
Crea-ES	x			
Crea-GO				Ausente
Crea-MA	x			
Crea-MG	x			
Crea-MS				Ausente
Crea-MT	x			
Crea-PA	x			

Crea-PB	x			
Crea-PE	x			
Crea-PI	x			
Crea-PR				Ausente
Crea-RJ	x			
Crea-RN	x			
Crea-RO	x			
Crea-RR				Ausente
Crea-RS				Ausente
Crea-SC	x			
Crea-SE	x			
Crea-SP	x			
Crea-TO	x			
TOTAL	19			
Desempate do Coordenador				

x	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Mec. José de Ribamar Martins de Xerez
Coordenador Nacional da CCEEI



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Martins de Xerez, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1093656** e o código CRC **0201766A**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.006951/2024-78

SEI nº 1093656